

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Assessoria Jurídica do Município | 3 |
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 5 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação | 6 |
| Secretaria Municipal de Esporte | 7 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas | 8 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo | 8 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 8 |

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 066/2022

“Conceder Licença para Atividade Política.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 44 da Lei Orgânica do Município, combinado com o ATO N° 11/2021 – NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença para Atividade Política da Servidora Pública Municipal, **JANETE ABREU DE MORAIS**, matrícula n° 1282, ocupante do cargo Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, a partir do dia 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 065/2022, de 15 de julho de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

ATO N° 179 - EX RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins n°341 de 30 de junho de 2022, pagina 03

Onde consta a Exoneração de **ERENILDES PEREIRA XIMENES COSTA**, do cargo de Assessor Especial V junto a Secretária de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins -TO.

Onde se lê:

...a partir de 30 de junho de 2022

Leia-se:

... a partir de 03 de agosto de 2022

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N° 181 - NM RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins n°341 de 30 de junho de 2022, pagina 03

Onde consta a Nomeação de **ERENILDES PEREIRA XIMENES COSTA**, no cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas TI DS-9 junto a Secretária de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins -TO.

Onde se lê:

...a partir de 01 de julho de 2022

Leia-se:

... a partir de 04 de agosto de 2022

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2020

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ n° 06.143.261/0001-47

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 10/2020, original assinado aos 03 de agosto de 2020, conforme previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade na execução dos serviços objeto do contrato original, conforme justificativa, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo n° 749/2020, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, no tocante ao acréscimo de cópias brancas e pretas, com fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 749/2020. Tam-

bém constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contratual previsto na cláusula 4.5 do contrato original, que prevê o reajuste com base no índice INPC, que conforme justificativa encontra-se no percentual de 11,91%.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, assinado a 03 de agosto de 2020, advindo do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como **fundamento legal o artigo 57 inciso II, artigo 65 §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Contratual 4.5 e 5.1 do contrato original**, Justificativa da CONTRATANTE, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

VALOR: Em decorrência do presente 2º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, o valor total de R\$ 15.625,79 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

FUNCIONAL: 04.122.0032.2090

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 15000000000

Declaração Orçamentária, datada em 14 de julho de 2022 – Valor R\$ 9.153,29 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO: 749/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 06.143.261/0001-47

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2020, original assinado aos 03 de agosto de 2020, conforme previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade na execução dos serviços objeto do contrato original, conforme justificativa, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 756/2020, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, no tocante ao acréscimo de cópias brancas e pretas, com fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 756/2020, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contratual previsto na cláusula 4.5 do contrato original, que prevê o reajuste com base no índice INPC, que conforme justificativa encontra-se no percentual de 11,91%.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, assinado a 03 de agosto de 2020, advindo do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como **fundamento legal o artigo 57 inciso II, artigo 65 §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Contratual 4.5 e 5.1 do contrato original**, Justificativa da CONTRATANTE, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

VALOR: Em decorrência do presente 2º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, o valor total de R\$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

FUNCIONAL: 08.243.0052.2282

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 15000000000

Declaração Orçamentária, datada em 14 de julho de 2022 – Valor R\$ 796,25 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 756/2020

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 1112/2022, com fundamento no art. 72 inciso VIII, da Lei n° 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 202/2022, a favor de **A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ: 13.341.948/0001-52, no valor de R\$: 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais), referente manutenção de veículo, para atender as necessidades do Conselho Tutelar órgão Vinculado ao Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1112/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 22 de julho de 2022.

SIMONE LUSTOSA SANTOS SOARES

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PORTARIA N° 69/GAB/SADAF, DE 05 DE AGOSTO DE
2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO N° 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ADÉLIA SANTANA PORSONI**, matrícula n° 1866, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo pe-

ríodo de 3(três) anos, a contar de 08 de agosto de 2022, com fundamento na Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011.

Art. 2º Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins– PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 05(cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de 2022.

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO N° 01/
2022**

PROCESSO N° 189/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativo ao **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO N° 01/2022**, CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização na Junta Comercial dos respectivos Estados onde se localizam os bens móveis e imóveis a serem leiloados, para operacionalizar a alienação de bens de propriedade do Município de Paraíso do Tocantins, cuja descrição detalhada consta do processo licitatório, conforme julgamento da Comissão de Credenciamento.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO N° 01/2022**, em favor do senhor (Leiloeiro):

- **MURILO GONÇALVES RAMOS** inscrito no CPF 002.959.081-73

- **EDUARDO GOMES** inscrito no CPF 301.303.606-00

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei n° 14.133/2021, o Decreto Federal n° 21.981/32, além das demais legislações pertinentes.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 1084/2022, com fundamento no art. 72, inciso VI e VII, da Lei n° 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE**, CNPJ: 61.600.839/0054-67, no valor de R\$ 25.200,00 (vinete e cinco mil e duzentos reais), referente a contratação de empresa especializada em agenciamento para admissão de estagiários, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1084/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 29 de julho de 2022.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N° 111 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da planilha financeira de execução dos rendimentos de aplicação bancária dos valores da emenda parlamentar do Deputado Federal Eli Borges des-

tinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 6 de julho de 2022, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal n° 1.594, de 20 de abril de 2010.

CONSIDERANDO a resolução n° 14, de 15 maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Portaria MC N° 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 6 de julho de 2022, as 08:30 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a planilha financeira de execução dos rendimentos de aplicação bancária dos valores da emenda parlamentar do Deputado Federal Eli Borges destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º - Autorizar o repasse dos rendimentos de aplicação bancária dos valores da emenda parlamentar, no valor de

2.013,06, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 121, do CMAS no mês de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 06 de julho de 2022.

Maria Aparecida Coelho da Silva

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

| | |
|------------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | 950/2021 |
| CONTRATO Nº | 18/2022 |
| CONTRATANTE: | Secretaria Municipal de Esporte |
| CONTRATADA: | EMPRESA: CONSTRUTORA O.L.V LTDA - EPP CNPJ: 32.835.868/0001-06 |
| OBJETO: | CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO SETOR VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS |
| VALOR: | R\$ 267.225,98 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) |
| VIGÊNCIA: | 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 27.812.0079.2149 |
| NATUREZA DA DESPESA: | 44.90.51 |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: | 03/08/2022 |
| SIGNATÁRIOS: | Osmarivan Moreira de Souza |

Secretário Municipal de Esporte

**EMPRESA: CONSTRUTORA
O.L.V LTDA - EPP,
CNPJ: 32.835.868/0001-06**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/
2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONTRATADA: CONSTRUTORA J C MENEZES LTDA.

CNPJ nº 16.422.169/0001-70

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022**, originalmente assinado aos 04 de fevereiro de 2022, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, por mais 90 (noventa) dias, para que haja continuidade na prestação dos serviços **de reforma parcial manutenção e conversação de bens imóveis da Infraestrutura da Secretaria Municipal de Esporte (pintura, troca de gesso e reparos em instalação elétricas e hidráulicas)**, caracterizado pelo Parecer Técnico nº 024/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas – Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas, bem como pelo Ofício Infra nº 283/2022 emitido pelo CONTRATANTE, anexos ao Processo nº 1762/2021 – Ato de Autorização de Contratação Direta nº 14/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 02/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, originalmente assinado aos 04 de fevereiro de 2022, tem como fundamento legal o **artigo 105 e artigo 124, inciso I, alínea “a” da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Parecer Técnico nº 024/2022 da Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas – Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas e Ofício Infra nº 283/2022, Processo nº 1762/2021 – Ato de Autorização de Contratação Direta nº 14/2021.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

PROCESSO: 1762/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 07.121.982/0001-19

OBJETO: Constitui em objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que haja continuidade na construção de praça pública com Quiosque no Setor Jardim Paulista, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, conforme especificações constantes no Edital Tomada de Preços nº 010/2021 e na Proposta da CONTRATADA, conforme previsão na Clausula Oitava do contrato original, nos termos da Justificativa e Solicitação de Prorrogação de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 1824/2021.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 07/2022 assinado aos 12 de abril de 2022, advindo do processo Licitatório Edital Tomada de Preços nº 010/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o art. 57 §1º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas

autoridades competentes, Parecer Técnico nº 030/2022 da Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, Ofício Infra nº 294/2022, anexos ao Processo nº 1824/2021.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses, ou seja, até o dia 11/10/2022, na forma do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

PROCESSO: 1824/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

Autorizo a contratação por meio de adesão ao sistema de registro de preço do processo nº 959/2022, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13, e Parecer Jurídico Favorável nº 339/2022, a favor da empresa FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA EIRELI, CNPJ nº. 04.419.512/0001-48, localizado na Q 108 Norte alameda 2 nº 30, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas /TO, no valor de R\$ 921.474,11(novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos), referente adesão a ata de registro de preços para aquisição de mudas e flores diversas, através Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 15 de julho de 2022.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 19/2022, assinado aos 28 de março de 2022, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

VIGÊNCIA: Não altera vigência.

VALOR: Em decorrência do presente 4º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

| PRODUTO | VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO |
|-------------------------|-----------------------------------|
| ÓLEO S-500 | R\$ 7,03 (SUPRESSÃO R\$ 0,14) |
| ÓLEO S-10 | R\$ 7,08 (SUPRESSÃO R\$ 0,28) |
| GAS. COMUM | R\$ 5,83 (SUPRESSÃO R\$ 0,72) |
| GAS. ADITIVADA | R\$ 6,12 (SUPRESSÃO R\$ 1,94) |
| ADITIVO ARLA 32 20LT | - |

BASE LEGAL: O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, assinado aos 28 de março de 2022, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 007/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 1763/2021, Processo Interno nº 531/2022, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes. Trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 007/2022, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 351/2022, anexo ao Processo Geral nº 1763/2021. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

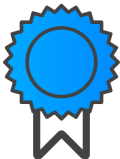
FONTE: 15001002000000 / 16000000000000 /
16210000000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2216/
10.302.0004.2313/ 10.305.0006.2258/
10.304.0007.2170

PROCESSO: 531/2022

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Data/Hora | Fri Aug 05 22:30:29 UTC 2022 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 7731872423766800738 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |